

LEI MUNICIPAL Nº 202/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece preço público pela emissão de certidões, protocolos e inscrições em concursos públicos e dá outras providências.

CLAUDEMIR SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece o preço público pela emissão de certidões, protocolos e inscrições em concursos públicos de acordo com o estabelecido no ANEXO I desta Lei.

Art. 2º Revogam-se o inciso I, do artigo 87 e os artigos 88, 89, 90 e 91, da Lei Municipal nº 057/1998.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos, em 23 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR SCHNEIDER

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

RODRIGO VECCHI

Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 202/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece preço público pela emissão de certidões, protocolos e inscrições em concursos públicos e dá outras providências.

ANEXO I
PREÇO PÚBLICO

a) Certidões, por unidade	5 URMs
b) Protocolo, por unidade	5 URMs
c) Inscrição em concurso	Ensino Fundamental 15 URMs Ensino Médio 20 URMs Ensino Superior 25 URMs

CLAUDEMIR SCHNEIDER

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

RODRIGO VECCHI

Secretário de Administração